

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRO ADITAMENTO A ESCRITURA PARTICULAR DA
PRIMEIRA EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA DA TELEFÔNICA
BRASIL S.A.**

Pelo presente instrumento particular de primeiro aditamento, como emissora (a) TELEFÔNICA BRASIL S.A., sucessora por incorporação da Vivo Participações S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Martiniano de Carvalho, 851, 6º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 02.559.157/0001-62, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora"); como agente fiduciário da presente emissão e nela interveniente, (b) Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0001-50, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário"); e, na qualidade de interveniente anuente, como titular das debêntures (c) ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, órgão gestor e executor do Fundo de Universalização do Acesso a Serviços de Telecomunicação em Minas Gerais – FUNDOMIC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.480.378/0001-53, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Secretário ("Interveniente Anuente"), vêm por esta e na melhor forma de direito, celebrar o presente Instrumento Particular de Primeiro Aditamento a Escritura Particular da Primeira Emissão Privada de Debêntures da Espécie Quirografária da Telefônica Brasil S.A. (respectivamente, o "Aditamento", a "Emissão" e as "Debêntures"), que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo expostas:

CONSIDERANDO QUE:

- 1.1. A Telemig Celular S.A. ("Telemig") realizou em 6 de dezembro de 2007, a primeira emissão privada de 5.500 debêntures simples, da espécie quirografária, não conversíveis em ações de sua emissão ("1ª Emissão");
- 1.2. Em 01 de junho de 2010 a Telemig foi incorporada pela Vivo Participações S.A., a qual a sucedeu em todos os direitos e obrigações sem, contudo, haver qualquer outra alteração com relação às obrigações contraídas junto ao debenturista;
- 1.3. Em 21 de junho de 2010 a Interveniente Anuente manifestou sua concordância com a alteração de titularidade da emissora, como decorrência da operação societária destacada no considerando acima, a qual foi formalizada por meio do Primeiro Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Promessa de Subscrição de Debêntures no âmbito do Programa Minas Comunica; e
- 1.4. Em 03 de Outubro de 2011, por meio de Assembléia Geral Extraordinária, a Vivo Participações S.A. foi incorporada por sua controladora, a Telecomunicações de São Paulo S/A – Telesp, cuja denominação social foi alterada para TELEFÔNICA BRASIL S.A.;



As Partes têm, como justo e contratado, o quanto se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ESCRITURA DE EMISSÃO

Em 06 de dezembro de 2007, foi celebrado a “Escritura Particular da Primeira Emissão Privada de Debêntures da Espécie Quirografária da Vivo Participações S.A. (“Escritura”), a qual foi devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG (“JUCEMG”) sob o nº ED000045-1/000 em 17 de dezembro de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO

O presente aditamento é celebrado com a expressa concordância da Interveniente Anuente, detentora das 5.500 Debêntures da 1ª Emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AVERBAÇÃO DO ADITAMENTO

O presente Aditamento será devidamente registrado na JUCEMG.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ESCRITURA DE EMISSÃO

O objeto do presente Aditamento é a alteração do preâmbulo da Escritura de forma que passe a constar como Emissora a empresa Telefônica Brasil S.A., sucessora por incorporação da Vivo Participações S.A., conforme abaixo qualificada:

“TELEFÔNICA BRASIL S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Rua Martiniano de Carvalho, nº 851, São Paulo/SP, CEP 01321-001.”

Ficam ainda alterados os dados da Emissora constantes da Cláusula 10.2 que passam a ter a seguinte redação:

Emissora: Telefônica Brasil S/A
A/c: Alexandre Cruz Alves
Rua Chucri Zaidan, 860 – 4º andar A, São Paulo/SP
CEP: –04583-110
Contato: (11) 7420-1190 ou (11) 9961-2035
Fax: (11) 7420-2247
E-mail: alexandre.c.alves@vivo.com.br / alexandre.c.alves@telefonica.com

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes da Escritura que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

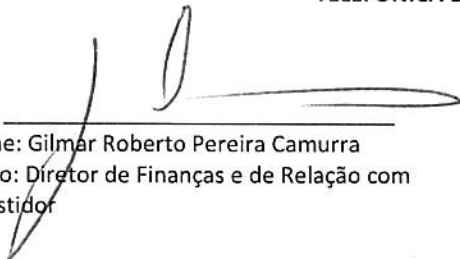
Fica eleito o foro da Comarca de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Aditamento.



E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Aditamento as partes abaixo destacadas, em quatro vias de igual forma e teor e para o mesmo fim, em conjunto com duas testemunhas abaixo assinadas.

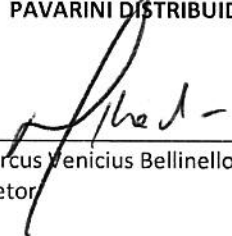
São Paulo, 26 de dezembro de 2011.

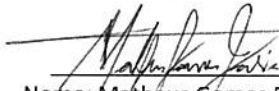
TELEFÔNICA BRASIL S.A.


Nome: Gilmar Roberto Pereira Camurra
Cargo: Diretor de Finanças e de Relação com Investidor


Nome: Cristiane Barretto Sales
Cargo: Diretora de Contabilidade

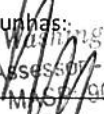
PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

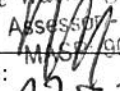

Nome: Marcus Venicius Bellinello da Rocha
Cargo: Diretor


Nome: Matheus Gomes Faria
Cargo: Procurador

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**


Nome: Dorothea Furquim Fonseca Werneck
Cargo: Secretária

Testemunhas:

José Washington Ferreira
Assessor - SUCAST
MGP 900 372-4

Nome: 
CPF: 275.396.956/68

Nome: 
CPF: 011830826-22
Felipe Barroca Cunha
Assessoria de Comunicação Social
MASP: 1.276.941-0


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: ED.000.045-1/004
EM 10/07/2012
#TELEFONICA BRASIL S/A#
PROTOCOLO: 12/440.279-8
AF0477094


MARIMELY DE PAULA GOMES
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG



